



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 281/2017.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente que, como medida para intensificar a fiscalização do comércio de ambulantes irregulares na nossa Cidade, disponibilize um número de telefone para denúncia da população.

JUSTIFICATIVA

Considerando, que o número de vendedores Irregulares em nosso Município vem aumentando constantemente.

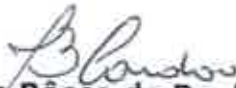
Considerando, que esses vendedores não recolhem taxas e impostos ao Município de Cantagalo.

Considerando, ainda, que se trata de concorrência desleal com os comerciantes locais, que recolhem seus tributos trazendo melhorias ao nosso Município.

Considerando, que é necessária a intensificação da fiscalização, e que a disponibilização de um número de telefone para denúncias é um forte mecanismo para coibir o comércio de ambulantes irregulares em nosso Município.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, acreditando que a criação de um "DISQUE DENÚNCIA" do comércio ambulante irregular, poderá contribuir sobremaneira para coibir essa prática ilegal em nossa Cidade, como também no âmbito dos distritos.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 14 de setembro de 2017.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>988/17</u>
<u>14/09/17</u>
HORA: <u>15:33</u>

O FUNCIONÁRIO